



# ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

21 DE OUTUBRO DE 2020

JORNALISTA CRISTIANE BRANDÃO

**PRIVATIZAÇÃO NÃO!**

## **JUSTIÇA DETERMINA REINTEGRAÇÃO DE TRABALHADORES DEMITIDOS PELA CODESA**

A Justiça do Trabalho determinou a reintegração de nove trabalhadores demitidos pela Codesa desde que a companhia docas deu início ao processo de privatização da empresa pública. O Jurídico do Suport-ES está entrando com nova reclamação trabalhista para que os demais trabalhadores que não foram contemplados na decisão liminar da juíza Denise Alves Tumoli Ferreira, da 13ª Vara do Trabalho de Vitória, também sejam reintegrados.

A decisão, proferida no dia 19 de outubro, dá cinco dias, “após o recebimento do mandado, para que a ré proceda a reintegração dos reclamantes, sob pena de multa de R\$ 300,00 por dia, por empregado, a ser revertida em favor do empregado dispensado”. A Codesa ainda pode entrar com recurso.

A Justiça entendeu a argumentação do sindicato, em que diz que “empregados de empresa pública não podem ser demitidos sem ato motivado da administração pública, com base no art. 50 da Lei 9.784/99, que rege o processo administrativo na esfera federal”.

O Suport-ES destacou ainda que “o ato de desligamento foi genérico, com base na Portaria 35 de 28/07/2020 da reclamada Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, sem possibilidade de ampla defesa e contraditório, e vai de encontro à garantia fundamental insculpida no art. 37 da Constituição Federal”.

O sindicato vai continuar agindo em todas as esferas possíveis para que o direito dos trabalhadores sejam respeitados!

[CLIQUE AQUI PARA LER A DECISÃO  
DA JUSTIÇA NA ÍNTEGRA](#)

**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.  
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**